



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 107, DE 18 DE AGOSTO DE 1995.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para reforço das anotações consignadas no vigente orçamento e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,**

### LEI

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$270.000,00 (Duzentos e se tenta reais), assim discriminados:

06.04 D.O.V.S.U. DIV. SERVIÇOS URBANOS

10583271.15 - AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1060 - 4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00

**TOTAL.....R\$ 270.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto do Artigo 43, § 1º da Lei Federal nº4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil nove- centos e noventa e cinco (18/08/95).**

**FRANCISCO PEREIRA GOULART**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Diretor Financeiro